CTR3
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Coronel Vivida, 25 de março de 2020.

PROTOCOLO Nº 50.293/20
Em: 25.03.20 h: 15:52
FUNCIONÁRIO

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 830
CORONEL VIVIDA - PR

Com base no artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, solicitamos que seja efetuado o reajuste para que se retome o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 102/2019 que trata da Serviços de Carregamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos do Municipal, justificamos este pedido devido as negociações da categoria na CCT de fevereiro de 2020, conforme demonstração analítica da variação dos componentes de custos.(em anexo)

Solicitamos que tal reajuste seja efetuado retroativo a fevereiro de 2020, data base da categoria.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,

C T R 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78
LUIZ ARTUR MANICA
SOCIO-ADMINISTRADO

Fone: 46. 3232-1471
Rua XV de Novembro,440 | Coronel Vivida-PR

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
02.375648/0001-78
BR 158, KM 495 Alto Palmeirinha
Fone: (046) 3232-1471
E-mail: ctr3.manica@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 831

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Destinação final de resíduos sólidos orgânicos		
Pregão Presencial nº 62/2019		REAJUSTE
Processo nº 97/2019		CCT/2020
Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Apresetanção da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	**Quantidade a contratar (ton/mês)**
Destinação de Resíduos Doméstico Orgânico	300

Módulo 1 - Composição da Remuneração *					
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$/mês)**	**Valor (R$/hora)**	**Horas (mensais/ semanal contratada)**	**Total R$ Mensal**
A	Técnico Responsável (Engenheiro Ambiental)	5.988,00 30 horas semanais	R$ 39,92	12	R$ 479,04
B	Operador de Aterro (supervisor)	1650,33 44 horas semanais	R$ 8,25	20	R$ 660,00
C	Motorista Caminhão Orgânico (destino final)	1.829,00 40 horas	R$ 9,15	30	R$ 274,35
Total		**R$**			**1.413,39**
*** Composição baseado em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida**					

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Tecnico**	**Valor Mensal Operador**	**Valor Mensal Motorista**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 39,90	R$ 54,98	R$ 22,85
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R$ 13,32	R$ 18,35	R$ 7,63
C	Férias Remunerada	8,33%	R$ 39,90	R$ 54,98	R$ 22,85
Total Submódulo 2.1			**R$ 93,13**	**R$ 128,30**	**R$ 53,33**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições					
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor Mensal Tecnico**	**Valor Mensal Operador**	**Valor Mensal Motorista**
A	INSS	20,00%	R$ 95,81	R$ 132,00	R$ 54,87
B	Salário Educação	2,50%	R$ 11,98	R$ 16,50	R$ 6,86
C	SAT	3,00%	R$ 14,37	R$ 19,80	R$ 8,23
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 7,19	R$ 9,90	R$ 4,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 4,79	R$ 6,60	R$ 2,74
F	SEBRAE	0,60%	R$ 2,87	R$ 3,96	R$ 1,65
G	INCRA	0,20%	R$ 0,96	R$ 1,32	R$ 0,55
H	FGTS	8,00%	R$ 38,32	R$ 52,80	R$ 21,95
Total Submódulo 2.2			**176,29**	**242,88**	**R$ 100,96**

QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor Mensal Tecnico**	**Valor Mensal Operador**	**Valor Mensal Motorista**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 93,13	R$ 128,30	R$ 53,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 176,29	R$ 242,88	R$ 100,96
Total		**269,41**	**371,18**	**R$ 154,29**

Módulo 3 - Insumos de mão-de-obra				
Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado. Os EPIs foram definidos conforme Laudo emitido pelo Responsável pela Segurança no Trabalho do Município, e legislação vigente.				
3.1	**Técnico Responsável**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total Anual**
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
B	Máscara de Odores	3	1,45	R$ 4,35
C	Protetor solar	1	17,50	R$ 17,50
3.2	**Operador de Aterro (Supervisor)**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
B	Máscara de Odores	4	1,45	R$ 5,80
C	Protetor solar	2	17,50	R$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R$ 70,00
3.3	**Motorista Caminhão Orgânico**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
C	Protetor solar	2	17,50	R$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R$ 70,00
Total ANUAL			**R$**	**595,35**

Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário					
4.1	**Operação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**
A	Geomembrana	m^2	2200	32,56	R$ 7.958,91
B	Drenagem de líquidos - Pedra Rachão	m^3	35	40,00	R$ 155,55
C	Dreno de gás	m	20	6,50	R$ 14,44
D	Hora máquina cobertura e adequação de resíduos sólidos.	Hora	20 h / Mês	200,00	R$ 1.000,00
E	Hora máquina abertura de vala de disposição final de resíduos sólidos. (hidráulica)	Hora	53,33 / vala (12 meses	200,00	R$ 888,83
F	Drenagem Pluvial	m	21	26,70	R$ 46,73
4.2	**Aterro**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**
A	Aquisição (15 anos)	m^2	64.000	15,00	R$ 5.333,33
B	Monitoramento Ambiental	anual	2	450,00	R$ 75,00
C	Licenciamento	und	1	4.500,00	R$ 25,00
D	Depreciação	meses	180	1.200.000,00	R$ 6.666,67
4.3	**Deslocamento Aterro**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**
A	Deslocamento até destino final (Combustível)	Km	Máx 350 Km	3,43	R$ 4.802,00
B	Diversos (Manutenção Mecânica e hidráulica/pneu/peças)	-	1	5.000,00	R$ 416,67
Total Mensal			**R$**		**27.383,13**

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo	
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL **Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços**	
Custos Indiretos	2,70%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	14,25%
Lucro	6,89%
Total	**23,84%**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual %	Valor (R$)
A	Mão-de-obra/custos de operação/ EPIs	R$ 28.846,14	23,84%	R$ 6.876,92
Total			**R$**	**6.876,92**

QUADRO 3- CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração de funcionário	R$ 1.413,39
	Módulo 2- Encargos e Benefícios	R$ 794,89
B	Modulo 3- Insumo de mão-de-obra	R$ 49,61
C	Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário	R$ 27.383,13
D	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 6.876,92
Mensal		**R$ 36.517,94**
Valor Total		**R$ 438.215,34**

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE CCT/2020	**R$ 438.215,34**
Valor Total Mensal	**R$ 36.517,94**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 832

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 833

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 102/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 62/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 102/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de carregamento, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (item 03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A repactuação, objeto deste aditamento, visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, registro no MTE sob nº PR000539/2020 (asseio e conservação), na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, registro no MTE sob nº PR001571/2019 (motoristas), com fundamento no art. 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:
Parágrafo primeiro: Com base na planilha em anexo, fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, desse modo, o valor mensal passa a ser de R$ 36.411,97 (trinta e seis mil e quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo segundo: Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme Convenções Coletivas do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, **de 01 fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Fevereiro 2020 (previsto no contrato)	36.336,78	36.411,97	75,19
Março 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 834 CORONEL VIVIDA - PR

Abril 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19
Maio 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19
Junho 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19
Julho 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19
Agosto 2020 (aditivo 01)	36.336,78	36.411,97	75,19
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO			**526,33**

Mês de competência	**Valor pago**	**Valor devido**	**Valor a complementar**
Setembro 2020 (aditivo 01)	-	36.411,97	-
Outubro 2020 (aditivo 01)	-	36.411,97	-
Novembro 2020 (aditivo 01)	-	36.411,97	-
Dezembro 2020 (aditivo 01)	-	36.411,97	-
Janeiro 2021 (aditivo 01)	-	36.411,97	-
Fevereiro 2021 (aditivo 01)	-	36.411,97	-

**** A partir do mês de setembro, o valor a ser pago deverá ser R$ 36.411,97.***

Parágrafo terceiro: Considerando os valores já previstos no Contrato e Termo Aditivo nº 01, o valor total deste, importa em R$ 977,47 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 655.039,51 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 102/2019 de 07 de agosto de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Luiz Artur Manica
CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Destinação final de resíduos sólidos orgânicos - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 102/2019 (REPACTUAÇÃO)

Pregão Presencial nº 62/2019

Processo nº 97/2019

Dados complementares para composição dos custos		
A	Data da Apresetanção da Proposta	
B	Município/UF	Coronel Vivida -PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 835 - CORONEL VIVIDA - PR

Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	Quantidade a contratar (ton/mês)
Destinação de Resíduos Doméstico Orgânico	300

Módulo 1 - Composição da Remuneração *

1	Composição da Remuneração	Valor (R$/mês)	Valor (R$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R$ Mensal
A	Técnico Responsável (Engenheiro Ambiental)	5.988,00 30 horas semanais	39,92	12	R$ 479,04
B	Operador de Aterro (supervisor)	1653,17 44 horas semanais	7,51	20	R$ 601,15
C	Motorista Caminhão Orgânico (destino final)	1829,00 40 horas	9,15	30	R$ 274,35
	Total	R$			1.354,54

* Composição baseado em tempo utilizado pelo funcionário destinado aos resíduos oriundos do Município de Coronel Vivida

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal (R$) Tecnico	Valor Mensal (R$) Operador	Valor Mensal (R$) Motorista
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	39,90	50,08	22,85
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	13,32	16,71	7,63
C	Férias Remunerada	8,33%	39,90	50,08	22,85
	Total Submódulo 2.1		93,13	116,86	R$ 53,33

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal (R$) Tecnico	Valor Mensal (R$) Operador	Valor Mensal (R$)
A	INSS	20,00%	95,81	120,23	54,87
B	Salário Educação	2,50%	11,98	15,03	6,86
C	SAT	3,00%	14,37	18,03	8,23
D	SESC ou SESI	1,50%	7,19	9,02	4,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	4,79	6,01	2,74
F	SEBRAE	0,60%	2,87	3,61	1,65
G	INCRA	0,20%	0,96	1,20	0,55
H	FGTS	8,00%	38,32	48,09	21,95
	Total Submódulo 2.2		176,29	221,22	R$ 100,96

QUADRO RESUMO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal (R$) Tecnico	Valor Mensal (R$) Operador	Valor Mensal (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	93,13	116,86	53,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	176,29	221,22	100,96
	Total	269,41	338,09	R$ 154,29

Módulo 3 - Insumos de mão-de-obra

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado. Os EPIs foram definidos conforme Laudo emitido pelo Responsável pela Segurança no

3.1	Técnico Responsável	Quantidade anual	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) Anual
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
B	Máscara de Odores	3	1,45	R$ 4,35
C	Protetor solar	1	17,50	R$ 17,50
3.2	**Operador de Aterro (Supervisor)**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
B	Máscara de Odores	4	1,45	R$ 5,80
C	Protetor solar	2	17,50	R$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R$ 70,00
3.3	**Motorista Caminhão Orgânico**	**Quantidade anual**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$) Anual**
A	Calçado de Proteção	2	32,95	R$ 65,90
C	Protetor solar	2	17,50	R$ 35,00
D	Camiseta manga curta	2	18	R$ 36,00
E	Camiseta manga longa	2	22	R$ 44,00
F	Calça Brim	2	35	R$ 70,00
	Total ANUAL		R$	595,35
	Total MENSAL		R$	49,61

Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário						
4.1	**Operação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**	
A	Geomembrana	m^2	2200	32,56	R$	7.958,91
B	Drenagem de líquidos - Pedra Rachão	m^3	35	40,00	R$	155,55
C	Dreno de gás	m	20	6,50	R$	14,44
D	Hora máquina cobertura e adequação de resíduos sólidos.	Hora	20 h / Mês	200,00	R$	1.000,00
E	Hora máquina abertura de vala de disposição final de resíduos sólidos. (hidráulica)	Hora	53,33 / vala (12 meses)	200,00	R$	888,83
F	Drenagem Pluvial	m	21	26,70	R$	46,73
4.2	**Aterro**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**	
A	Aquisição (15 anos)	m^2	64.000	15,00	R$	5.333,33
B	Monitoramento Ambiental	anual	2	450,00	R$	75,00
C	Licenciamento	und	1	4.500,00	R$	25,00
D	Depreciação	meses	180	1.200.000,00	R$	6.666,67
4.3	**Deslocamento Aterro**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor (R$)**	**Total Mensal**	
A	Deslocamento até destino final (Combustível)	Km	Máx 350 Km	3,43	R$	4.802,00
B	Diversos (Manutenção Mecânica e hidráulica/pneu/peças)	-	1	5.000,00	R$	416,67
	Total Mensal		**R$**			**27.383,13**

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas	
INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	**Valores**
Custos Indiretos	2,70%
Tributos PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	14,25%
Lucro	6,89%
Total	**23,84%**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo		Percentual %	Valor (R$)	
A	Mão-de-obra/custos de operação/ EPIs	R$	28.787,29	23,84%	R$	6.862,89
	Total			**R$**		**6.862,89**

QUADRO 3- CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração de funcionário	R$	1.354,54
	Módulo 2- Encargos e Benefícios	R$	761,79
B	Modulo 3- Insumo de mão-de-obra	R$	49,61
C	Módulo 4 - Operação do Aterro Sanitário	R$	27.383,13
D	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	6.862,89
	VALOR 12 MESES	**R$**	**436.943,64**
	Valor Total Mensal	**R$**	**36.411,97**

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 837

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2740/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 – 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 3.650,71 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2741/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Justo Móveis de Aço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 1.798,00 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2742/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Normelia Lottermann - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.132.150/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2743/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 414,85 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2744/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Itamar Luis Guimaraes & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.030/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2745/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 2.439,90 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2746/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: R2T Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, equipamentos de informática e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Administração, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2020.
Valor do Contrato: R$ 6.279,46 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Outubro de 2020 a 05 (cinco) de Abril de 2021.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2559/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA JEVERSON IVAN PAESE –PITTY SPORTS – ME. CNPJ/MF sob o nº **25.171.447/0001 – 98**, objeto a comissão de empresa especializada na comercialização de material esportivo em geral para uso da Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº. 038/2019**, fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 11 (onze) de setembro de 2020, para 11 (onze) de março de 2021, conforme justificativa do executivo municipal e de acordo com o Art. 57 c 65 da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2559/2019, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	40.231,31
	2º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	48.797,36
	3º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	50.873,22

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
02	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	24.287,85
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	25.663,13
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	26.260,82
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	27.838,02

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
03	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	42.112,83
	2º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	51.076,82
	3º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	52.711,27

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
04	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	21.272,40
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	22.792,68
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	23.222,70
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	24.896,80

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
05	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	9.997,25
	2º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	7.850,42
	3º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	8.034,92

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
06	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	31.545,80
	2º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	34.193,74
	3º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	38.203,19

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
07	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	10.056,70
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	11.047,84
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	11.530,54
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	11.976,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes caso sintam-se prejudicados, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Ademir A. Azilaro, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando G. Abato, Secretário da CPL.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, a adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.226.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai datado assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Rosenida da Silva Vaz. Pregoeira. Fernanda Aline Trombeta Barili. Equipe de Apoio. Rubia Fettrin. Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.226.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Edita Bertelli, Presidente do Conselho de Administração.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acrescimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 977,47. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 16.515,66. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acrescimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 31.688,02. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 520.134,84. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços e REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, no art. 57, Inciso II e no art. 65 "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 art. 8º § VIII, solicitação do Diretor do Departamento de Mobilidade Rural, solicitação da contratada, planilha e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo por mais 12 meses, de 02.09.2020 a 01.09.2021. Fica concedido o acréscimo/reajuste de 2,3055% aos itens do módulo 4 e 5, com base no índice do IPCA de Julho de 2020. O valor total deste importa em R$ 716.420,40. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

SÚMULA DO PEDIDO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Número do Documento 149984-R1, com a Validade da Licença 25/10/2020, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix IV, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 208/2020
Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 44132 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora GISELE ALVES DOS SANTOS KOVALHUK, pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/1990, e suas alterações.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 04/10/2020 findando em 02/12/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 169/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020 – PROCESSO Nº. 075/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020 PARTES: Município de Clevelândia e Cage Engenharia Ltda. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,034 m³) com execução, massa asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e serviços de aplicação de massa asfáltica, visando assim, a manutenção das diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes nesta cidade (pequenos reparos e tapa-buracos).

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	7.000	Tonelada	Aplicação/construção de pavimento com concreto usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento, com espessura de 3cm.	106,15	743.050,00
02	01	7.000	Tonelada	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, com cap. 50/70.	332,20	2.325.400,00
03	01	5.000	Mt.	Meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,034 m³) com execução	32,16	160.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 3.229.250,00 (três milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/10/2020 e término no dia 07/10/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/10/2020 e término no dia 07/10/2021. FORO: Clevelândia – PR, Clevelândia, 06 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2020
Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Clevelândia/PR, e adota normas para publicação.
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica determinado que a Câmara Municipal de Clevelândia publicará seus atos oficiais em Diário Oficial Eletrônico.
Art. 2º - São publicados no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo:
I - Atos com conteúdo normativo que afetam interesses de terceiros;
II - Atas de plenário;
III - Editais de concursos públicos, convocação, chamamento, admissão e exoneração de pessoal, e demais atos relativos a pessoal cuja publicação decorra de disposição legal;
IV - Convênios, extratos de instrumentos contratuais e congêneres, avisos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, distratos, registros de preços, rescisões, anulações, revogações e resultados de julgamentos;
V - Comunicados, avisos de licitação, de dispense e de inexigibilidade de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação e resultados de julgamentos;
VI - Comunicados e outros atos da administração da Câmara Municipal de Clevelândia aos quais se entenda devido dar publicidade em razão de seu interesse geral;
Art. 3º - Não são publicados no Diário Eletrônico do Poder Legislativo:
I - Atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral;
II - Atos concernentes à vida funcional dos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de publicação, incluindo-se:
a) elogios, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações ou gratificações;
b) concessões de férias;
c) avaliação e desempenho;
d) atos de movimentação interna e progressão horizontal e vertical;
e) designação de comissões de constituição ou atuação interna;
f) aprovação em estágio probatório;
g) atos que contenham mera reprodução de expedientes emitidos e recebidos ou de norma já publicada em órgão oficial, inclusive boletins de serviço e pessoal
III - Atos de posse e de entrada em exercício;
IV - Atos de caráter judicial;
V - Endereço e horário de funcionamento do órgão;
VI - Gabarito de provas de concurso público;
VII - Modelos de documento, de formulário ou de requerimento;
VIII - Discursos.
Art. 4º - O ato publicado no Diário Oficial Eletrônico com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.
Parágrafo único - A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.
Art. 5º - O serviço de Diário Oficial Eletrônico deverá ser contratado pela Câmara Municipal de Clevelândia a empresas especializadas, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.
Art. 6º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 2º desta Lei.
Art. 7º - O acesso ao Diário Oficial Eletrônico será gratuito, disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Clevelândia.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revoga a Lei n. 2.424, de 26 de abril de 2012.
Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº008/2020-L de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 OUTUBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº. 085/2020 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face da informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 134/2020, de 05/10/2020, quanto à existência de dotação orçamentária para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício nº. 084/2020, de 01/10/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, ainda, levando em conta a legalidade do ato externalizado através do respectivo parecer jurídico, proferido pela Procuradora Municipal, senhora SIMONE BASSANI, datado de 06/10/2020, que declarou inexigível a licitação, com fulcro nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 06.248.733/0001-06, estabelecida Avenida José Custódio de Oliveira, 704, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para que a mesma promova realização de carreata no dia 09 desta mês de outubro de 2020 em comemoração ao dia da Criança, a qual será realizada com veículo ambientalizado, personagem de super heróis, fadas, desenhos infantis entre outros, sendo que o elenco será composta de 30 artistas, 01 carro-trabalho, 01 sonorização, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da requisição sob nº. 106/2020, anexa ao referido expediente, perfazendo referida despesa o valor global de R$. 19.000,00 (dezuito mil reais), cujo pagamento será efetuado no dia 14 do corrente mês de outubro do ano de 2020 (14/10/2020), mediante a apresentação dos serviços pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é inexigível de licitação em face do disposto no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, conforme reporta parecer jurídico datado de 06/10/2020. Publique-se, Clevelândia, 06 de outubro de 2020 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão **Presencial nº 50/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustível, do tipo Diesel S-500, Gasolina Comum Etanol e líquido de Arrefecimento, para abastecimento da frota municipal conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **21/10/2020, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Mello, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0561 | Página 1 / 002

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Dados: 2020.10.06 17:47:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 538 61

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Tendo em vista a rescisão amigável do Contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 32.534.171/0001-97, que tem por objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 09/2020 e seus anexos, CONVOCO a empresa abaixo, a qual foi classificada como segundo lugar conforme detalhado no histórico do pregão, para se manifestar sobre a aceitação da execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtde. Estimada Inicial	Saldo Atual	Descrição	2º Classificado	Valor Unitário Proposto R$	Valor Total Estimado com saldo atual R$
1	300	178,7884	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E RAIO-X, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ODONTO TEC LTDA – EPP	120,00	21.454,61
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM						21.454,61

Valor total estimado do segundo classificado R$ 21.454,61 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Considerando que a empresa acima já foi vencedora de outro item e foi considerada HABILITADA, caso aceite executar os serviços, será firmado um novo contrato deste item.
Coronel Vivida, 05 de outubro de 2020.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Cod342787

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	40.231,31
	2º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	48.797,56
	3º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	50.873,22

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
02	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	24.267,85
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	25.683,13
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	26.260,82
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	27.839,02

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
03	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	42.112,83
	2º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	51.079,82
	3º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	52.711,27

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
04	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	21.272,49
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	22.782,68
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	23.223,70
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	24.695,60

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
05	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	6.697,29
	2º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	7.950,42
	3º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	8.036,92

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
06	1º	J. M. Hanau Construções Ltda	31.545,60
	2º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	34.193,74
	3º	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda	38.263,19

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
07	1º	Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME	10.056,70
	2º	J. M. Hanau Construções Ltda	11.047,64
	3º	Iguaçu Soluções e Serviços Eireli	11.530,54
	4º	A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME	11.976,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 06 de outubro de 2020. Ademir A. Aziliero, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

Cod342831

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR

DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.228.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Rosenilda da Silva Vaz, Pregoeira; Fernanda Aline Trombeta Barrili, Equipe de Apoio; Rubia Feltrin, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 DO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR

DATA: 16/09/20 ABERTURA: 30/09/20 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	115.299,08	115.299,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	07.228.290/0001-74	115.299,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 115.299,08 (cento e quinze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2020. Edite Bertelli, Presidente do Conselho de Administração.

Cod342847

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 977,47. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPACTUAÇÃO do contrato, obrigações previstas na CCT (asseio e conservação), na CCT (motoristas), art. 65, Inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada e planilha em anexo. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1, de 01.02.2020. O valor total deste, importa em R$ 16.515,66. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.